

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Aviso DRH n.º 37/2006****Despacho de nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho corrente, foram nomeados com conveniente urgência de serviço, na sequência do concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de serviços gerais, os candidatos classificados nos dois primeiros lugares: Margarida Isabel Ferreira de Almeida e Luís Manuel Coelho Ferreira, ficando ambos posicionados no escalão 1, índice 128. As presentes nomeações produzem efeitos a 16 de Junho de 2006.

8 de Junho de 2006. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*. 3000211383

Aviso DRH n.º 38/2006**Despacho de nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho corrente, foi nomeado, com conveniente urgência de serviço, na sequência do concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de serviços gerais, o candidato classificado no 3.º lugar: Alexandre Manuel Alfaro Fernandes, ficando posicionado no escalão 1, índice 128. A presente nomeação produz efeitos a 23 de Junho de 2006.

8 de Junho de 2006. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*. 3000211384

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 26 de Junho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no L. de Outeiro, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 44/95, de 2 de Novembro de 1995, em que é requerente Maria Fernanda Miranda Araújo Pereira, contribuinte n.º 185545890, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Mariño*. 1000303666

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso****Concurso externo de ingresso referência n.º 1/06, para admissão de quatro lugares de operário qualificado — jardineiro.**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho de 3 de Julho de 2006, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares do quadro de pessoal desta autarquia, na categoria de operário qualificado jardineiro.

2 — Validade do concurso — válido para as vagas indicadas e das que vierem a ocorrer até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/

99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o definido pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. As quotas de emprego referidas aplicam-se a um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % com o âmbito de aplicação definido nos termos do n.º 2 do referido diploma legal.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Julho.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — detentores da escolaridade mínima obrigatória e de formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a dois anos.

A escolaridade obrigatória é determinada, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, conforme despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Junho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade.

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade.

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver;

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional e respectiva duração;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

8.4 — É dispensada a apresentação da documentação referente aos requisitos a que se refere o n.º 7.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, relativamente a cada um deles.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas serão punidas, conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

11.1 — Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.

11.2 — Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples dos resultados alcançados em cada uma das fases.